



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1345, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 163.000,00 em favor do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), em favor do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO II</b>		<b>REDUZ</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>
	Instituto de Pesos e Medidas – IPEM			
1921.041251231.1219	Cons., ref. e ampliação de prédios do IPEM	3390.3000	40	20.000,00
		3390.3900	40	2.000,00
		4490.5200	40	10.000,00
		4490.6100	40	40.000,00
				72.000,00
1921.041251231.2689	Fisc. em metrologia legal e qualidade	3390.3000	40	5.000,00
		3390.3900	40	5.000,00
				10.000,00
1921.041251231.2690	Inspeção em veíc. trans. de cargas perigosas	3390.1400	40	10.000,00
		4490.5200	40	1.000,00
				11.000,00
1921.041251231.2691	Campanha de consc. dos parceiros do IPEM	3390.3000	40	10.000,00
		3390.3900	40	5.000,00
				15.000,00
1921.041251231.2692	Treinamento e reciclagem de pessoal	3390.3000	40	3.000,00
		3390.3900	40	12.000,00
				15.000,00
1921.041221015.2693	Administração da unidade	3390.1400	40	25.000,00
		3390.3300	40	5.000,00
		3390.3600	40	7.000,00
		3390.3700	40	2.000,00
		3390.9300	40	1.000,00
				40.000,00
				<b>TOTAL</b>
				<b>163.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Instituto de Pesos e Medidas – IPEM				
1921.041220000.0116	Despesas de exercícios anteriores	3390.9200	40	10.000,00	
1921.041251231.1219	Cons., ref. e ampliação de prédios do IPEM	4490.5100	40	97.800,00	
1921.041221015.2693	Administração da unidade	3390.3900	40	51.000,00	
		3390.4700	40	4.200,00	
				55.200,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>163.000,00</b>	